

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/240/DDF/2025

**Eventos Desportivos Internacionais**

*Blind Games*

Entre:

**1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P.**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

**2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 1.ª**  
**Objeto do contrato**

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Blind Games, Odivelas, nos dias 15 de agosto a 17 de novembro de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**CLÁUSULA 2.ª**  
**Execução do programa**

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

**CLÁUSULA 3.ª**  
**Comparticipação financeira**

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **12 500,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:
  - a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
  - b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
  - c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
  - d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 34,50% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
  - e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 15,00% decorrente dos indicadores abaixo:
    - i. N.º de praticantes..... 350 (2,50%)
    - ii. N.º de países..... 15 (1,00%)
    - iii. Participação de praticantes de alto nível..... (2,50%)
      - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
      - Número de praticantes de alto nível..... 18
    - iv. Cumprimento dos ODS ..... (6,00%)
    - v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)
  - f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
  - g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;
  - h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;
3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

**CLÁUSULA 4.ª**  
**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) 50% da comparticipação financeira 15 (quinze) dias após a entrada em vigor do presente contrato-programa, correspondente a **6 250,00 €**;
- b) 50% da comparticipação financeira, correspondente a **6 250,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.º infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 5.º

##### Obrigações do 2.º OUTORGANTE

###### São obrigações do 2.º OUTORGANTE:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de dezembro de 2025**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados;
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

#### CLÁUSULA 6.º

##### Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.º e 9.º, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpre:
  - a) As obrigações referidas na cláusula 5.º do presente contrato-programa;
  - b) As obrigações contratuais constantes outros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
  - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e) e f) e g) da cláusula 5.º, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

#### CLÁUSULA 7.º

##### Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

#### CLÁUSULA 8.º

##### Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

#### CLÁUSULA 9.º

##### Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

### CLÁUSULA 10.<sup>a</sup> Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### CLÁUSULA 11.<sup>a</sup> Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.<sup>a</sup>, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

### CLÁUSULA 12.<sup>a</sup> Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.<sup>º</sup> do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO**  
**GONÇALVES** O Presidente do  
Português do Desporto e Juventude, I. P.  
Num. de Identificação: 102491973

Data: 2025.06.25 10:02:45+01'00'

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o  
**Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência**  
Assinado por: **FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA**  
Num. de Identificação: 01463348  
Data: 2025.06.24 17:16:09+0100  
(Fausto Pereira)

**ANEXO I**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**N.º CP/240/DDF/2025**

**QUADRO DE REVISÃO DO APOIO**

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores	Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
<b>N.º de praticantes até ao máximo de 2,5%</b>	<p>≥ 250 de praticantes ..... 2,5%  [200, 249] de praticantes ..... 2%  [150, 199] de praticantes ..... 1,5%  [100, 149] de praticantes ..... 1%  [50, 99] de praticantes ..... 0,5%  [1, 49] de praticantes ..... 0%</p>	<b>Impacto público e grau de implantação desportiva até ao máximo de 4%</b>	<p><u>Impacto público:</u>  Internet (página própria do evento) ..... +0,5%  +500 espectadores por dia ..... +0,5%  Transmissão direta na televisão ..... +0,5%  Transmissão direta na internet ..... +0,5%</p> <p><u>Implantação desportiva:</u>  ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação ..... 2,5%  [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,5%  [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação ..... 1,0%  [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação ..... 0,5%  [0, 999] praticantes inscritos na federação ..... 0%</p>
<b>N.º de países até ao máximo de 2,5%</b>	<p><u>Modalidades individuais:</u>  ≥ 24 de países ..... 2,5%  [10, 23] de países ..... 1%  [1, 9] de países ..... 0%</p> <p><u>Modalidades coletivas:</u>  ≥ 16 de países ..... 2,5%  [8, 15] de países ..... 1%  [1, 7] de países ..... 0%</p>		
<b>Participação de praticantes de alto nível até ao máximo de 2,5%</b>	<p>Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos:  Sim ..... 2,5%  Não ..... 0%</p> <p>ou</p> <p>0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial</p>		
<b>Cumprimento dos ODS até ao máximo de 8%</b>	<p><u>Desporto para mulheres:</u>  Inclui provas para e com raparigas e mulheres ..... +2,5%</p> <p><u>Estratégia ambiental:</u>  É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento ..... +0,5%  São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes ..... +0,5%  Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição ..... +0,5%  Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular ..... +0,5%  Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes ..... +0,5%  São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) ..... +0,5%  Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras ..... +0,5%</p> <p><u>Desconcentração:</u>  Território do interior ..... +2,5%</p> <p><u>Inclusão:</u>  Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado ..... +2,5%</p>		



**ANEXO II**  
**AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
N.º CP/240/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

## Dados da Candidatura

### Identificação

**Entidade:** Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

**Designação do Evento:** Blind Games

**Modalidade:** Desporto para Deficientes

Disciplinas
Goalball
Showdown
Futebol para Cegos

**Data de Realização do Evento:**

**Data Início** 15-08-2025

**Data Final** 17-11-2025

**N.º Efetivo de dias de competição:** 9

**Local de Realização do Evento** Distrito: LISBOA

**Concelho:** ODIVELAS

**Local/Instalação desportiva:** Vila Nova de Gaia (Porto), Loures e Odivelas (Lisboa)

**Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional:** 30-09-2024

**Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional:** 30-10-2024

### Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
FPDD	2 130,00 €	2,48%
ANDDVIS	83 895,00 €	97,52%
<b>Soma</b>	<b>86 025,00 €</b>	<b>100,00%</b>

### Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
IBSA	Associativa	Federação Internacional

### Caracterização desportiva do evento

**Âmbito:** Competição Internacional de Elevado Prestígio

**Escalão Etário:**

**Absolutos:** Sim

**Juniores (escalão precedente ao absoluto):** Não

**Natureza do Evento:** Prova Única

**O Evento disputa-se por:** Seleções Nacionais

**Género:** Misto

**O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?**

**Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s):** Sim

Disciplina	Tipo
Goalball	Olímpica
Futebol para Cegos	Olímpica
Showdown	Não Olímpica

**Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking**

**O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional?** Sim

**O Evento pontua para o ranking?** Mundial

**O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos?** Não

### Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

**Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:**

1. Desenvolvimento das modalidades 2. Preparação das Seleções Nacionais 3. Prestígio Internacional

**As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:**

1. Formação de árbitros, juízes de baliza e voluntários 2. Promoção Regional e Nacional dos eventos

### Dimensão e nível competitivo do evento

#### Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	6	15
N.º de praticantes desportivos	35	350
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	4	20
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	5
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	3	5
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	1	8
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	6	12
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	10	50

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Seleção de Portugal em Goalball	1º Classificado Campeonato Europeu B - 2024
Seleção da Coreia em Goalball	2º Classificado World Games 2023
Seleção da França em Goalball	7º Classificado Jogos Paralímpicos 2024
Seleção da Bélgica em Goalball	10º Classificado Campeonato do Mundo 2022
Seleção da Grécia em Goalball	5º Classificado Campeonato Europeu 2024

### **Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses**

**Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura**

	<b>Última Edição</b>	<b>Edição em candidatura (previsão)</b>
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	9	15
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	9	6
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	9

**Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional**
**Televisão**

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Kuriakos TV	20	50	Sim
<b>Soma</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	

**Rádio**

Nome	N.º estimado de acreditações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Rádio Observador	5	10	Sim
<b>Soma</b>	<b>5</b>	<b>10</b>	

**Imprensa**

Nome	N.º estimado de acreditações
Jornal Record	8
<b>Soma</b>	

**Internet**

Designação do sitio	Transmissão em Direto
www.kuriakos-tv.com	Sim
BS TV	Sim
Goalball TV	Sim

**Outros meios de comunicação a utilizar:**

Redes Sociais

**Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)**

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	1000	6000

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

### Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

#### As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova de Gaia	Garantido
Ginásio Pavilhão Paz e Amizade	Garantido
Complexo Desportivo Porto Pinheiro	Garantido

#### O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
Balizas de Goalball	Existente
Baias de Futebol	A adquirir
Balizas de Futebol	A adquirir
Mesas de Showdown	A adquirir

#### Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Sim
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Sim
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Não

**Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:**

Custos com as viagens e alojamento das equipas de arbitragem Transporte local e alimentação de todos os intervenientes

**Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:**

**Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais**

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2025	3 500,00 €	4,07 %	3 500,00 €	4,07 %
Fevereiro	2025	5 000,00 €	5,81 %	8 500,00 €	9,88 %
Março	2025	20 000,00 €	23,25 %	28 500,00 €	33,13 %
Abril	2025	15 000,00 €	17,44 %	43 500,00 €	50,57 %
Maio	2025	10 000,00 €	11,62 %	53 500,00 €	62,19 %
Junho	2025	5 000,00 €	5,81 %	58 500,00 €	68,00 %
Julho	2025	3 500,00 €	4,07 %	62 000,00 €	72,07 %
Agosto	2025	3 500,00 €	4,07 %	65 500,00 €	76,14 %
Setembro	2025	4 000,00 €	4,65 %	69 500,00 €	80,79 %
Outubro	2025	8 025,00 €	9,33 %	77 525,00 €	90,12 %
Novembro	2025	8 500,00 €	9,88 %	86 025,00 €	100,00 %
<b>Soma</b>		<b>86 025,00 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>556 550,00 €</b>	

**Orçamento dos gastos e dos rendimentos**
**Investimentos**

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerandos nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

**Gastos**

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	82 695,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	13 870,00 €
6221	Trabalhos Especializados	12 870,00 €
6222	Publicidade e propaganda	1 000,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	0,00 €
	Página Internet (específica)	500,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	500,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	0,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	0,00 €
623	Materiais	500,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
6233	Material de escritório	0,00 €
6234	Artigos para oferta	500,00 €
6238	Outros	0,00 €
624	Energia e fluidos	0,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	0,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	47 825,00 €
6251	Deslocações e estadias	47 825,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Estadias de Selecções/Equipes	25 000,00 €
	Estadias de Oficiais/Juízes e afins	9 825,00 €
	Outras estadias	3 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	0,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	0,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipes	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juízes e afins	10 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	0,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	20 500,00 €
6261	Rendas e alugueres	2 000,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
	Infraestruturas	1 500,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	500,00 €
	Outros	0,00 €
6262	Comunicação	0,00 €
6263	Seguros	500,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	18 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	2 130,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	1 741,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	389,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	0,00 €
688	Outros	0,00 €
6888	Outros não especificados	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	0,00 €
	Outras taxas	0,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	0,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	1 200,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	1 200,00 €
	Praticantes	500,00 €
	Treinadores	100,00 €
	Árbitros e Juízes	100,00 €
	Outros agentes desportivos	100,00 €
	Selecções/Clubes ou outras entidades	200,00 €
	Outros prémios	200,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

**Rendimentos**

<b>SNC-ESNL</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>ORÇAMENTADO</b>
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	43 412,50 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	23 412,50 €
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Selecções Nacionais / Clubes	20 000,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	42 612,50 €
751	Do Estado e outros entes públicos	42 612,50 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	42 612,50 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

**Mapa Síntese**

### Investimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>0,00 €</b>

### Gastos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendidas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	82 695,00 €
63	Gastos com o pessoal	2 130,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

### Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	43 412,50 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	42 612,50 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
<b>Total Geral</b>		<b>86 025,00 €</b>

### Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRÍÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	42 612,50 €	4 953,50%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	43 412,50 €	5 046,50%
1.3	Rendimentos totais	86 025,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		4 953,50%

### Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

**Comparticipação financeira do IPDJ, I. P.**

**42 612,50 €**

**Orçamento Global Previsto com a Ação**

**86 025,00 €**

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 4 953,50%

### Observações

Este evento será realizado em 3 fases durante o ano de 2025 de acordo com o seguinte: Goalball – 15 a 17 agosto 2025 – Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova de Gaia Showdown – 24 a 26 outubro 2025 – Ginásio pavilhão Paz e Amizade em Loures Futebol para Cegos – 15 a 17 novembro 2025 – Complexo desportivo Porto Pinheiro em Odivelas